

EDITAL - SEI Nº 1/SGQ/CGC/DEPAS/2021

Processo nº 23477.001776/2021-89

OBJETO: Chamada Pública para o cadastro de colaboradores da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para compor o Banco de Avaliadores Externos da Qualidade do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade e Selo Ebserh de Qualidade.

ÍNDICE

1. DO OBJETIVO
2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
3. DAS INSCRIÇÕES
4. DA COMISSÃO AVALIADORA
5. DA AVALIAÇÃO DE INSCRITOS
6. DA CAPACITAÇÃO PARA OS AVALIADORES EXTERNOS DA QUALIDADE
7. DA SELEÇÃO DE AVALIADORES PARA VISITAS DO SEQUALI
8. DA VIGÊNCIA
9. DAS RESPONSABILIDADES DO AVALIADOR
10. DOS RESULTADOS
11. DO CRONOGRAMA
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13. DO ANEXO

PREÂMBULO

O DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução do Conselho de Administração nº 54, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, e considerando a Portaria SEI nº 23/DEPAS, de 05 de novembro de 2018, torna pública a abertura da presente Chamada Pública para o cadastro de colaboradores da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para compor o Banco de Avaliadores Externos da Qualidade, a partir do qual serão selecionados especialistas para atuarem como avaliadores do Selo Ebserh de Qualidade no âmbito do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade, conforme detalhamentos constantes neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objetivo cadastrar colaboradores da rede Ebserh interessados em compor o Banco de Avaliadores Externos da Qualidade, a partir do qual serão selecionados especialistas para atuarem como avaliadores do Selo Ebserh de Qualidade no âmbito do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade (PGQuali).

1.2. O PGQuali consiste em um sistema próprio de avaliação periódica que tem como objetivo promover a cultura de melhoria contínua dos serviços prestados à população brasileira pelos hospitais da rede Ebserh nas áreas assistencial, no ensino, na pesquisa, na inovação e na extensão em saúde.

1.3. O Selo Ebserh de Qualidade (SEQuali), por sua vez, visa reconhecer formalmente os hospitais que atingirem padrões estabelecidos no sistema de avaliação.

1.4. O PGQuali foi instituído pela Portaria SEI nº 23, de 05 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 488, de 06 de novembro de 2018; e é coordenado pelo Serviço de Gestão da Qualidade da Coordenadoria de Gestão da Clínica da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (SGQ/CGC/DEPAS) da Ebserh Sede. O estabelecimento de um banco de avaliadores está previsto no art. 6º desta Portaria.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar desta chamada pública os interessados que obedecerem aos seguintes requisitos básicos:

2.1.1. Ser servidor ou empregado público em exercício na Ebserh Sede ou em hospitais universitários federais da rede Ebserh;

2.1.2. Ter o currículo na Plataforma Lattes atualizado;

2.1.3. Ter disponibilidade para viajar para participar de atividades de avaliação da qualidade em filial Ebserh distinta da que atua;

2.1.4. Ter disponibilidade para participar dos cursos de capacitação de avaliadores promovidos pela Ebserh;

2.1.5. Ter conhecimento sobre os documentos relativos ao PGQuali, a saber:

2.1.5.1. Portaria SEI nº 23, de 05 de novembro de 2018, que institui o PGQuali, disponível no endereço eletrônico: <http://www2.ebserh.gov.br/documents/1688403/4656414/instituicao+do+programa.pdf/33465c97-60fc-4d96-8d08-488d71c0c9de>;

2.1.5.2. Manual de diretrizes e requisitos do Programa e Selo Ebserh de Qualidade, disponível no endereço eletrônico: http://www2.ebserh.gov.br/documents/2016343/4675012/Manual_Selo_Ebserh_de_Qualidade_MA_001.2018.pdf/720539be-35c5-400c-9842-5d57c131e00e;

2.1.5.3. Norma Operacional de elaboração e controle de documentos institucionais, disponível no endereço eletrônico: http://www2.ebserh.gov.br/documents/2016343/4699516/Norma_de_Elaboracao_e_Controlde_de_Documentos_v.2_01.08.19.pdf/6443dcd1-56e2-486f-a051-36051fdca948; e

2.1.5.4. Guia de Avaliação do Selo Ebserh de Qualidade, disponível no endereço eletrônico: <http://www2.ebserh.gov.br/documents/1688403/4656414/Guia+Avaliacao.pdf/ef3e8208-4888-446e-bfef-ec25e9777535>.

2.2. Não será admitida neste processo seletivo a participação de:

2.2.1. Profissionais terceirizados ou sem vínculo direto com a Administração Pública; e

2.2.2. Profissionais com contrato temporário do Processo Seletivo Simplificado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas somente online, a partir da data de publicação da presente chamada pública no Boletim de Serviço da Ebserh, e permanecerão abertas por 15 (quinze) dias.

3.2. Para realizar sua inscrição, o colaborador deve seguir os seguintes passos:

3.2.1. Solicitar à chefia imediata o preenchimento e assinatura de declaração de liberação para participação do curso de capacitação e de visitas de avaliação do SEQuali, caso aprovado e selecionado, conforme modelo anexo a este edital e disponível no Sistema Eletrônico de Informação (Modelo de Declaração SEI nº 12205640).

3.2.2. Cadastrar ou atualizar o currículo na Plataforma Lattes do CNPq, detalhando, principalmente, os seguintes campos:

3.2.2.1. Formação Acadêmica/titulação;

3.2.2.2. Formação Complementar; e

3.2.2.3. Atuação Profissional (descrever, de maneira detalhada, as atividades desempenhadas em cada vínculo ou lotação).

3.2.3. Após preenchimento, baixar o arquivo do currículo em formato PDF.

3.2.4. Preencher o formulário de inscrição no endereço eletrônico: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=3U3TZPCvIU2380c0pchF5ajgLqbjQVkoPjhAHofhfZUMzRLM05DSFBLWjXTUxJRjhKOTVRU1E2Vi4u>.

3.2.5. Carregar a declaração de liberação da chefia e o currículo Lattes, em formato PDF, no formulário de inscrição.

3.2.6. Submeter o formulário até a data limite do período de inscrição constante neste edital.

3.3. No formulário de inscrição, devem ser apresentadas razões pelas quais o colaborador gostaria de ser um avaliador externo da qualidade do PGQuali.

3.4. As informações fornecidas possuem caráter autodeclaratório, sendo o interessado responsável civil, administrativa e penalmente por todos os dados e informações fornecidos no âmbito do cadastro, assumindo a responsabilidade por eventuais danos ou embaraços à Administração Pública ou às suas atividades, decorrentes de informações falsas ou incorretas fornecidas.

3.5. O interessado é responsável pela observância de sua inscrição, devendo zelar pelo completo preenchimento do formulário eletrônico.

3.6. O interessado, ao se inscrever, assume ter ciência de todos os termos constantes no presente Edital e cumprir todos os requisitos estabelecidos.

3.7. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo definido no presente edital.

3.8. Somente serão aceitos currículos cadastrados na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4. DA COMISSÃO AVALIADORA

4.1. A Comissão Avaliadora será responsável pelo processo avaliativo dos inscritos que comporão o banco de avaliadores externos do PGQuali de acordo com as necessidades da Ebserh, o planejamento estratégico da empresa, as demandas de avaliação da rede Ebserh e os requisitos estabelecidos neste edital.

4.2. Esta Comissão será coordenada pelo SGQ/CGC/DEPAS, composta por colaboradores da Ebserh, e instituída por meio de Portaria.

4.3. Poderão ser convidados especialistas *ad hoc* para compor a Comissão Avaliadora.

5. DA AVALIAÇÃO DE INSCRITOS

5.1. Para avaliação dos candidatos inscritos pela Comissão Avaliadora, serão analisados os dados informados no formulário eletrônico de inscrição e no currículo da Plataforma Lattes.

5.2. Serão considerados aprovados os inscritos no Banco de Avaliadores que atendam aos requisitos do item 2 do presente edital e que tenham realizado a inscrição conforme as diretrizes do item 3 deste edital.

6. DA CAPACITAÇÃO PARA OS AVALIADORES EXTERNOS DA QUALIDADE

6.1. Serão ofertados pela Ebserh cursos de capacitação para formação de avaliadores externos da qualidade.

6.2. O primeiro Curso de Formação de Avaliadores Externos da Qualidade será composto por dois módulos:

6.2.1. Módulo I - Noções sobre Gestão da Qualidade e dos Requisitos do Manual Ebserh da Qualidade, com aulas na modalidade de educação à distância (EAD) na Plataforma de Educação a Distância da Escola Ebserh de Educação Corporativa (3EC) e no aplicativo Teams, e carga horária prevista de 160 h/aula;

6.2.2. Módulo II - Avaliação da Gestão da Qualidade na Prática, que prevê avaliação aos hospitais da Rede Ebserh para formação prática do profissional, com possibilidade de ser presencial, com duração de até cinco dias e carga horária prevista de 40 h/aula.

6.3. As datas dos cursos de capacitação serão informadas aos selecionados com antecedência.

6.4. As despesas com diárias e passagens para aulas presenciais da capacitação correrão por conta da Ebserh Sede.

6.5. Os alunos serão avaliados no curso através da participação dos fóruns virtuais e por atividades avaliativas elaboradas por cada instrutor.

6.6. A frequência mínima para cada atividade do curso é de 75% e a nota de cada disciplina não pode ser inferior a 6,0.

6.7. A certificação de cada Módulo do curso será dada pela Ebserh.

7. DA SELEÇÃO DE INSCRITOS PARA CAPACITAÇÃO

7.1. Caberá ao SGQ/CGC/DEPAS selecionar os colaboradores cadastrados e aprovados no Banco de Avaliadores para realizar o primeiro Curso de Formação de Avaliadores Externos da Qualidade, podendo este Serviço convidar outros especialistas para auxiliar na seleção.

7.2. Serão selecionados 150 colaboradores do Banco de Avaliadores para participarem do Módulo I do primeiro Curso de Formação de Avaliadores Externos da Qualidade e 50 colaboradores para o Módulo II.

7.3. O processo de seleção dos colaboradores para participarem do Módulo I do primeiro Curso de Formação de Avaliadores Externos da Qualidade obedecerá os seguintes critérios classificatórios:

7.3.1. Formação superior;

7.3.2. Experiência em Gestão da Qualidade;

7.3.3. Experiência em Avaliação da Qualidade ou Auditoria;

7.3.4. Participação do Curso da metodologia do rastreador (tracer) promovido pela Ebserh;

7.3.5. Participação do Curso da metodologia do rastreador (tracer) promovido por outra instituição nos últimos três anos;

7.3.6. Participação do Curso de Formação de Avaliadores Internos da Qualidade promovido pela Ebserh;

7.3.7. Participação em cursos de avaliação da qualidade, auditoria ou acreditação hospitalar nos últimos cinco anos;

7.3.8. Resposta apresentada pelo colaborador no formulário de inscrição na questão referente às razões pelas quais o colaborador gostaria de ser um avaliador externo da qualidade do PGQuali; e

7.3.9. Aderência da área de formação e experiência aos processos finalísticos (de assistência; ensino, pesquisa, extensão e inovação em saúde), de gestão e de apoio apontados no PGQuali.

7.4. O processo de seleção dos colaboradores para participarem do Módulo II do primeiro Curso de Formação de Avaliadores Externos da Qualidade obedecerá os seguintes critérios:

7.4.1. Critério obrigatório: conclusão do Módulo I do Curso de Formação de Avaliadores Externos da Qualidade com nota superior a 6,0 e frequência superior a 75%;

7.4.2. Critérios classificatórios:

7.4.2.1. Participação do Curso da metodologia do rastreador (tracer) promovido pela Ebserh ou em outra instituição nos últimos três anos;

7.4.2.2. Pontuação obtida e desempenho nas atividades simuladas avaliado pelos instrutores no Módulo I do Curso de Formação de Avaliadores Externos da Qualidade; e

7.4.2.3. Aderência da área de formação e experiência aos processos finalísticos (de assistência; ensino, pesquisa, extensão e inovação em saúde), de gestão e de apoio apontados no PGQuali.

7.5. Serão assegurados como critérios de desempate:

7.5.1. Tempo de experiência em Avaliação da Qualidade, Auditoria ou Acreditação em âmbito hospitalar; e

7.5.2. Número de cursos de formação de avaliação da qualidade ou acreditação hospitalar.

7.6. Todos os selecionados deverão ter disponibilidade para participar do Curso de Formação de Avaliadores Externos e para as visitas de avaliação do SEQuali, caso convocados.

7.7. Em caso de abandono ou desistência não justificada da capacitação após o início do curso, ou frequência inferior à estabelecida para aprovação, o participante estará sujeito às penalidades previstas na Norma Operacional Ebserh nº 02, de 16 de maio de 2014, que rege sobre a participação dos colaboradores em eventos de capacitação, e suas atualizações.

7.8. Os colaboradores selecionados desistentes serão substituídos na capacitação por candidato subsequente segundo classificação do resultado final da seleção, quando esta alternativa for possível.

7.9. Os profissionais aprovados para compor o Banco de Avaliadores que não forem selecionados para o primeiro curso de capacitação poderão ser contemplados em ofertas posteriores.

7.10. A DEPAS/Ebserh se reserva ao direito de, conforme seu planejamento e necessidades,

incluir, para participar da capacitação, colaboradores não cadastrados no Banco de Avaliadores que atendam aos critérios gerais dos perfis de interesse.

8. DA SELEÇÃO DE AVALIADORES PARA VISITAS DO SEQUALI

8.1. Caberá ao SGQ/CGC/DEPAS selecionar os avaliadores cadastrados e aprovados no Banco de Avaliadores para atuarem nas avaliações do SEQuali considerando o planejamento anual do projeto estratégico e as demandas de avaliação da rede.

8.2. Os avaliadores serão selecionados para participar dos diferentes processos avaliativos do SEQuali conforme as competências mais aderentes ao perfil do hospital a ser visitado e seguindo, no que couber, os seguintes critérios:

- 8.2.1. Arquetipo da filial Ebserh em que atua o avaliador compatível com o arquetipo da filial Ebserh a ser visitada;
- 8.2.2. Localidade do HUF a ser visitado e do avaliador;
- 8.2.3. Perfil do avaliador;
- 8.2.4. Conhecimento e experiência do avaliador em procedimentos de avaliação, condução de reuniões, gestão de projetos e de processos; e
- 8.2.5. Participação nos cursos de capacitação relacionados à avaliação da qualidade promovidos pela Ebserh.

8.3. A DEPAS/Ebserh se reserva ao direito de incluir nas visitas do SEQuali especialistas não cadastrados no Banco de Avaliadores que atendam aos critérios gerais dos perfis de interesse, conforme planejamento e necessidades da Ebserh.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O Banco de Avaliadores formado vigorará por prazo indeterminado, podendo ter novas chamadas públicas para complementações do banco.

9.2. Os colaboradores serão automaticamente descadastrados do Banco de Avaliadores nos seguintes casos, exceto em casos de afastamentos previstos em normativas da Ebserh:

- 9.2.1. após duas recusas a convocações para visitas do SEQuali; ou
- 9.2.2. se selecionados para a capacitação e não participarem do curso.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO AVALIADOR

10.1. As seguintes competências gerais são desejáveis ao avaliador: responsabilidade; cordialidade; discrição; imparcialidade; versatilidade e capacidade de articulação; cooperação; adaptável a ambientes dinâmicos; capacidade de resolução de problemas não estruturados; boa capacidade avaliativa; organização; e boa capacidade de relações interpessoais.

10.2. Aos avaliadores selecionados para visitas do SEQuali compete:

- 10.2.1. Comparecer ao hospital na data designada para a visita de avaliação do SEQuali e cumprir com pontualidade o cronograma de avaliação;
- 10.2.2. Apresentar relatórios claros e objetivos conforme modelo estabelecido;
- 10.2.3. Participar, sempre que convocado, das atividades de capacitação relacionadas ao PGQuali promovidas pela Ebserh;
- 10.2.4. Não conceder entrevistas ou outras formas de exposição na mídia a respeito dos processos de avaliação;
- 10.2.5. Assinar o Termo de Confidencialidade e Sigilo, a Declaração de Ausência de Conflito de Interesses e o Termo de Responsabilidade;
- 10.2.6. Manter sigilo quanto às informações dos processos de avaliação;
- 10.2.7. Não usar a visita da avaliação para realizar palestras, cursos, promoção de livros ou outras atividades de caráter pessoal ou institucional;
- 10.2.8. Utilizar as informações exclusivamente para os objetivos da avaliação;
- 10.2.9. Manter atualizados seus dados cadastrais; e
- 10.2.10. Assegurar a compatibilidade entre as atividades na filial Ebserh ou Ebserh Sede, à qual é vinculado, e o desempenho da atividade de avaliador.

11. DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados da avaliação de inscritos, da seleção de inscritos para capacitação e da seleção de avaliadores para visitas do SEQuali serão divulgados por correio eletrônico endereçado ao e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição conforme cronograma disposto no item 12 deste edital.

11.2. Em caso de desistências, o selecionado deverá informar, com a devida justificativa, por correio eletrônico a ser enviado para o e-mail vigilancia.sede@ebserh.gov.br.

11.3. Após divulgação dos resultados, ocorrendo a desistência de candidatos, as vagas remanescentes para a capacitação e para as visitas para avaliação do SEQuali poderão ser remanejadas para outros candidatos conforme classificação no processo de seleção.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. A presente Chamada Pública seguirá o cronograma disposto no Quadro 1.

Quadro 1 - Cronograma da Chamada Pública referente ao Edital nº 01/SGQ/CGC/DEPAS/2021

Atividade	Data	Observações
Lançamento do Edital	15/03/2021	Publicação em Portaria do Boletim de Serviço Ebserh
Início das		

inscrições para cadastro no Banco de Avaliadores pelos interessados	15/03/2021	Inscrição pelo formulário eletrônico disponível em: https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=3U3TZPCvU238Qc0pchF5ajgLqbzjQVKoPjhAHofhfZUMzRLM05DSFBLWJjXTUxJRjhKOTVRU1E2Vi4u
Encerramento das inscrições	30/03/2021	Às 24h, conforme horário oficial de Brasília
Divulgação do resultado da avaliação dos inscritos para cadastro no Banco de Avaliadores	15/04/2021	Correio eletrônico será encaminhado ao e-mail informado pelo candidato na inscrição
Divulgação do resultado da seleção de inscritos para capacitação - Módulo I	15/04/2021	Correio eletrônico será encaminhado ao e-mail informado pelo candidato na inscrição
Divulgação do resultado da seleção de inscritos para capacitação - Módulo II	31/07 a 31/08/2021	Correio eletrônico será encaminhado ao e-mail informado pelo candidato na inscrição
Divulgação do resultado da seleção de avaliadores para visitas do SEQuali	31/07 a 31/08/2021	Correio eletrônico será encaminhado ao e-mail informado pelo candidato na inscrição

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 13.1. A participação na presente chamada pública implica na concordância, por parte do inscrito, com todos os termos e condições deste Edital.
- 13.2. Caso seja necessária qualquer alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do processo, este será novamente divulgado pelos mesmos meios que o texto original.
- 13.3. As despesas com diárias e passagens para as visitas do SEQuali ocorrerão por conta da Ebserh Sede conforme Norma Operacional vigente da empresa.
- 13.4. A execução de atividades de avaliador da qualidade não caracteriza cargo em comissão ou função gratificada, não ensejando remuneração adicional pela atividade, considerando-se o seu exercício relevante serviço público.
- 13.5. Qualquer solicitação de esclarecimentos referentes a esta chamada pública deverá ser enviada ao SGQ/CGC/DEPAS, exclusivamente por correio eletrônico para o e-mail vigilância.sede@ebserh.gov.br.
- 13.6. Os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada pública serão resolvidos pelo SGQ/CGC/DEPAS.

14. DO ANEXO

- 14.1. Integra este Edital o seguinte anexo:
- 14.1.1. Anexo I - Modelo de declaração de liberação da chefia imediata para participação da chamada pública.

O presente documento segue assinado pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da Ebserh.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Reis Nothen, Coordenador(a)**, em 11/03/2021, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Cesare Gatto, Diretor(a)**, em 11/03/2021, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12125371** e o código CRC **C0F5A87C**.



HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

DECLARAÇÃO - SEI

Processo nº 23477.001776/2021-89

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Serviço de Gestão da Qualidade

Coordenadoria de Gestão da Clínica

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

Declaro que estou ciente da participação de *[Nome completo do candidato e matrícula SIAPE aqui]* que trabalha atualmente no(a) *[Inserir nome do hospital ou colocar Ebserh Sede]* , *[especificar cargo, lotação e, se for o caso, a função candidato]*, na Chamada Pública para o cadastro de colaboradores da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para compor o Banco de Avaliadores Externos da Qualidade do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade e Selo Ebserh de Qualidade, realizada pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde, conforme Edital SEI nº 01/2021/SGQ/CGC/DEPAS.

Declaro ainda estar ciente de que, caso aprovado, o referido colaborador será cadastrado no Banco de Avaliados Externos da Qualidade da Ebserh e poderá ser selecionado para participar de capacitação para formação de avaliadores ou para conduzir processo de avaliação do Selo Ebserh de Qualidade em outra unidade hospitalar da rede Ebserh. Neste aspecto, confirmo que fui devidamente informado(a) sobre a carga horária do primeiro curso de formação e sobre a duração, de aproximadamente cinco dias, das visitas avaliativas. Ciente das informações supracitadas, declaro compromisso em liberar o referido profissional para participar do curso e das visitas, caso o mesmo seja selecionado, durante todo o período de realização dessas atividades. Comprometo-me a compatibilizar os horários e atividades trabalhistas do(a) candidato(o) anteriormente mencionado com essas atividades.

Atenciosamente,

Cidade, _____ de _____ de 2021.

NOME DA CHEFIA IMEDIATA
Cargo/Função na instituição

Orientações:

A declaração deve ser assinada eletronicamente pelo SEI pelo chefe imediato do

candidato.

A declaração deve incluir o nome completo legível candidato e matrícula SIAPE.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Cesare Gatto, Diretor(a)**, em 11/03/2021, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12205640** e o código CRC **251FB98E**.

Referência: Processo nº 23477.001776/2021-89

SEI nº 12205640